

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE CONRE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ nº 04.204.613/0001-00



BRUNA DE OLIVEIRA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1995, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 100.631.879-81, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 8816266, órgão expedidor MTE - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA, 157, APTO 1325, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301650, BRASIL.

PAULO ROBERTO BONA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/06/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 521.896.009-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4R875109, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA, 157, APTO 1325, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301650, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONRE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202926707, com sede Rua Uruguai, 1050, Ed. Bela Vista Apto. 53, Fazenda Itajaí, SC, CEP 88302202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.204.613/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Agostinho Fernandes Vieira, 157, apto 1325, Fazenda, Itajaí, SC, CEP 88.301-650.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade a sócia BRUNA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, vende suas cotas de capital, sendo detentora de 120.000 (Cento e vinte mil.) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), para o sócio PAULO ROBERTO BONO DE ARAUJO.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Paulo Roberto Bona de Araújo** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Req: 81000000102352

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204853184 Protocolo 204853184 de 31/01/2020 NIRE 42202926707

Nome da empresa CONRE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115927129514708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwvSCAEXSFUFTZ003&chave2=Ug8cwmshp-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10063187981-BRUNA DE OLIVEIRA DE ARAUJO 52189600987-PAULO ROBERTO BONA DE ARAUJO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE CONRE CONSTRUCOES E REFORMAS
LTDA

CNPJ nº 04.204.613/0001-00

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

1ª. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial “**CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**”.

2ª. A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua Agostinho Fernandes Vieira, 157, apto 1325, Fazenda, Itajaí, SC, CEP 88.301-650.

3ª. O objetivo social é a Construção Civil em Geral; Planejamento e execução de serviços e obras complementares (meio fio, boca de lobo, barro no passeio e calçadas); Serviços de manutenção e execução de sinalização vertical e horizontal em ruas e estradas e Serviços de acompanhamento, assessoria e fiscalização de obras; Topografia; Serviços de jardinagens; Serviços de limpeza pública; Serviços de calçamento e pavimentação; Serviços de drenagem e terraplanagem; Serviços de demolição; Serviços de reformas, reparos e conservação de imóveis; Serviços de implantação de rede de água; Construção de rede de água, esgoto e saneamento básico; Reformas e reparos de galerias fluviais e esgotos sanitários; Serviços de manutenção e conservação de áreas e bens públicos e privados e Serviços de elaboração e execução de projetos arquitetônicos.

4ª. O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas, de valor nominal R\$1,00, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do País, fica assim distribuídos:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Paulo Roberto Bona de Araújo	1.200.000	1.200.000,00	100

Req: 81000000102352

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204853184 Protocolo 204853184 de 31/01/2020 NIRE 42202926707

Nome da empresa CONRE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115927129514708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

05/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE CONRE CONSTRUCOES E REFORMAS
LTDA

CNPJ nº 04.204.613/0001-00

5ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 2001, e seu prazo é indeterminado.

7ª. A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **Paulo Roberto Bona de Araújo** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados. A sociedade poderá levantar balanços intermediários mensalmente ou trimestralmente e distribuir ao sócio único, os lucros apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

10ª. Pelos serviços prestados a sociedade, perceberá o sócio único administrador uma quantia fixa mensal a título de “pró-labore”, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

11ª. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

13ª. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

14ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos que lhes sejam aplicáveis.

15ª. Permanece eleito o Foro da Comarca de Itajaí-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

Req: 81000000102352

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204853184 Protocolo 204853184 de 31/01/2020 NIRE 42202926707

Nome da empresa CONRE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115927129514708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

05/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE CONRE CONSTRUCOES E REFORMAS
LTDA

CNPJ nº 04.204.613/0001-00

ITAJAI, 23 de janeiro de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

PAULO ROBERTO BONA DE ARAUJO

Req: 81000000102352

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204853184 Protocolo 204853184 de 31/01/2020 NIRE 42202926707

Nome da empresa CONRE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115927129514708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

05/02/2020



204853184

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONRE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA
PROTOCOLO	204853184 - 31/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202926707
CNPJ 04.204.613/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020
SOB N: 20204853184

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204853184
316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204853184

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10063187981 - BRUNA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
Cpf: 52189600987 - PAULO ROBERTO BONA DE ARAUJO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2020

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204853184 Protocolo 204853184 de 31/01/2020 NIRE 42202926707

Nome da empresa CONRE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115927129514708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.204.613/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONRE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONRE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO APT 1325
--	---------------	-------------------------

CEP 88.301-650	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9993-0008
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------